



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência
Diretoria Técnica Operacional

Termo de Referência - CEASA-DF/PRESI/DITOP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de instalação e de projeto de novo barrilete no tanque de recalque da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80.

1.2. Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização de 3 (três) tanques de recalque existentes nas **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80.

1.3. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revitalização em 2 (duas) bombas elétricas, bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando, existentes no tanque de recalque das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80.

Contratação e ser feita em dois lotes, conforme descrito abaixo;

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços para a execução de novo barrilete no tanque de recalque da CEASA-DF, seguindo todas as normas da NBR 5626 e demais associadas, com tubos e registros em material galvanizado além da execução prévia de projeto.	Serv.	1
02	Prestação de serviços de impermeabilização de 3 (três) tanques de recalque existentes na CEASA-DF.	Serv.	1

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de manutenção e revitalização em 2 (duas) bombas elétricas WEG W22 380Vca / 28,8A, bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando presentes no quadro elétrico.	Serv.	1

1.3.1 Especificação Lote 01:

objeto de licitação tem a natureza de serviço de engenharia e engloba a realização dos serviços de construção de novo barrilete e impermeabilização de 3 (três) tanques de recalque.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global com fornecimento de serviço;

São indispensáveis para a realização dos serviços descritos:

Projeto do novo barrilete;

Remoção do material impermeabilizante existente;

Limpeza da superfície com jato de alta pressão;

Anotação de responsabilidade técnica com RT em todos os projetos;

O sistema de abastecimento de água da CEASA-DF não pode ficar inoperante por mais de 8 (oito) horas;

1.3.2 Especificação Lote 02:

Manutenção elétrica em 2 (duas) bombas elétricas WEG W22 380Vca / 28,8A;

Projeto elétrico dos novos circuitos de comando e de potência (ou força) para acionamento das bombas;

Manutenção e revitalização do quadro elétrico que possui os circuitos de potência e comando;

1.4 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade primordial e indispensável para a Central de Abastecimento do Distrito Federal S.A. de renovação da infraestrutura dos tanques de recalque bem como a impermeabilização do mesmo.

É necessário ressaltar e levantar alguns pontos que justificam de maneira clara essas benfeitorias:

CONSIDERANDO que as manutenções corretivas e preventivas já **não** são suficientes para o perfeito funcionamento dos tanques de recalque da CEASA-DF.

CONSIDERANDO que o barrilete existente atualmente é de pvc e necessita ser substituído por tubos galvanizados.

CONSIDERANDO que há infiltrações nos tanques de recalque.

CONSIDERANDO que é fundamental a operação do sistema de recalque para o abastecimento de água da CEASA-DF.

CONSIDERANDO que as manutenções preventivas nas bombas de recalque bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência e de comando presentes no quadro elétrico, não são mais suficientes para manter a integridade dos equipamentos.

3. SERVIÇOS

3.1. ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO: ver anexo do Edital.

Lote 01:

SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE SUCCÃO, RECALQUE E ELETROMECCÂNICAS DOS RESERVATÓRIOS ENTERRADOS DE ÁGUA POTÁVEL

Mês Ref: SINAPI – Não Desonerado – Junho 2022

Itens	Codigos	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		TAXAS E EMOLUMENTOS				
1.1.1	1212	ART - CREA DF - EXECUÇÃO DA OBRA	TX	1,00		
1.2		CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.1	10667	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	1,00		
1.2.2	91467	TRANSPORTE IDA E VOLTA DE CONTAINER EM GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHP	5,00		
1.2.3	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	3,00		
1.3		MOBILIZAÇÃO				
1.3.1	1915	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	UND	1,00		
1.4		LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA				
1.4.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HH	220,00		
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3,16		
2.2	97633A	REMOÇÃO, CUIDADOSA, DE CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES, TETOS E LAJES DE FUNDO DAS CÉLULAS DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL ENTERRADO, INCLUSO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA (AMBIENTE CONFINADO)	M²	1.689,60		
2.3	97662A	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (AMBIENTE CONFINADO)	M	106,00		
2.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	3,84		
2.5	90441	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UND	32,00		
2.6	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	52,62		

2.7	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3xKM	5,62		
2.8	SLU/GDF	TAXA (PREÇO PÚBLICO) DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO SEGREGADOS - RCC - EM ATERRO SANITÁRIO AUTORIZADO PELO GDF	T	23,43		
3.0	ESCAVAÇÕES					
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	154,35		
3.2	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	22,05		
3.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	132,30		
3.4	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3xKM	6,62		
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO					
4.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	1.689,60		
4.2	91525	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE ALTA, NAS FACES INTERNAS DE PAREDESE, TETOS E LAJE DE FUNDO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO. AF_06/2015 (AMBIENTE CONFINADO/RESERVATÓRIOS)	M²	1.689,60		
4.3	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	1,20		
4.4	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M²	1.689,60		
4.5	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UND	16,00		
5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
5.1	RESERVATÓRIO ENTERRADO - ADUÇÃO E LIMPEZA					
5.1.1	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	16,00		
5.1.2	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	9,00		
5.1.3	89611	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	22,00		
5.1.4	89612	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	24,00		
5.1.5	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	11,00		
5.1.6	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	16,00		
5.1.7	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	30,00		
5.1.8	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	48,00		

5.1.9	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	4,00		
5.1.10	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA ÁGUA POTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00		
5.1.11	94499A	REGISTRO DE ESFERA, BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	16,00		
5.1.12	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	21,52		
5.2	RESERVATÓRIO ENTERRADO - RECALQUE - SUCCÃO - BY-PASS					
5.2.1	101925	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 100 (4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	14,00		
5.2.2	101925A	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 100 (4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00		
5.2.3	101920	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00		
5.2.4	101919	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	25,00		
5.2.5	101921	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00		
5.2.6	101926	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	14,00		
5.2.7	101924	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	44,00		
5.2.8	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00		
5.2.9	101927	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	48,00		
5.2.10	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	18,00		
5.2.11	93052A	JUNTA DE EXPANSÃO FLANGEADA, DN 4", INSTALADA EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL, INCLUSIVE KIT PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UND	2,00		
5.2.12	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00		
5.2.13	103015	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00		
5.2.14	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	8,00		
5.2.15	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	14,00		
5.2.16	101206	MICELÂNEAS, FIXAÇÕES, VEDAÇÕES E ABERTUAS DE ROSCA DE MÁQUINAS EM TUBOS DE AÇO - OBRA RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	UND	1,00		

6.0	ESQUADRIAS					
6.1	91341	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL MEDINDO 0,60 X 1,60 M, TIPO VENEZIANA E COM PROTEÇÃO EM TELA DE NYLON, INCLUSIVE FIXAÇÃO POR PARAFUOS E BUCHAS	M²	3,84		
7.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
7.1	100306	ENGENHEIRO CIVIL C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES 2H/DIA	H	60,00		
7.2	91677	ENGENHEIRO MECÂNICO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES 1 H/DIA	H	30,00		
7.3	100309	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO C/ ENCARGOS COMP	H	220,00		
7.4	90780	MESTRE DE OBRAS C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00		
7.5	90766	ALMOXARIFE C/ ENCARGOS COMPLEMENTAERS	H	220,00		
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.1	LIMPEZA DA OBRA					
8.1.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ÁGUA A ALTA PRESSÃO	M²	120,00		
8.1.2	99811	LIMPEZA DE PISOS COM VASSOURA A SECO AF 04/2019	M²	120,00		
SUB TOTAL ITENS 1 a 8						
B.D.I - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS 25%						
VALOR Total Lote 01:						

Lote 02:

1.1	Prestação de serviço de manutenção e revitalização em 2 (duas) bombas elétricas, bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando presentes no quadro elétrico.					
Itens	Codigo	Especificações	unidade	quantidade	valor unitário R\$	Preço Total R\$
1.1.1		Manutenção elétrica de bomba 20CV 220/380/440V 3535CV WEG W22 <ul style="list-style-type: none"> • Rebobinar • Rolamento 6209 • Rolamento 6309 • Serviço de Torno • Pintura • Mão de Obra 	UN	01		
1.1.2		Manutenção elétrica de bomba 05CV 220/380 MA22820C02 <ul style="list-style-type: none"> • Rebobinar • Rolamento 6204 • Rolamento 6206 • Selo Mecânico • Serviço de Torno • Mão de Obra 	UN	01		
SUB TOTAL ITENS						
VALOR TOTAL Lote 02						

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos abrangem os seguintes termos:

- 3.1.1. O profissional contratado deverá seguir todas as indicações da tabela SINAPI descrita neste Termo de Referência e apresentada acima;
 - 3.1.2. O profissional contratado deverá atender aos requisitos ambientais para descarte de qualquer equipamento que contenha cabos elétricos, tubos pvc e qualquer material associado ao serviço prestado à CEASA-DF;
 - 3.1.3. O profissional contratado deverá realizar o projeto do novo barrilete e apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
 - 3.1.4. O profissional deverá utilizar todos os equipamentos específicos para realizar os serviços descritos na tabela SINAPI;
 - 3.1.5. O profissional contratado deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para a realização dos serviços descritos e todos os instrumentos de medida necessários para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 3.1.6. Os serviços prestados deverão ser realizados com a presença do engenheiro responsável pela empresa contratada;
 - 3.1.7. Todos os equipamentos e ferramentas utilizadas na prestação do serviço descrito neste Termo de Referência deverão estar devidamente calibrados;
 - 3.1.8. O profissional contratado deverá realizar o serviço de retirada de toda a impermeabilização existente além de lavar com jato de alta pressão toda a superfície existente;
 - 3.1.9. O contrato terá duração inicial de 6 (seis) meses.
- 3.2. O profissional contratado deverá realizar o fornecimento de toda a mão de obra bem como de todos os materiais descritos na tabela SINAPI;
- 3.3. O profissional contratado deverá realizar o serviço de torneamento dos tubos galvanizados para serem instalados;
- 3.4. O sistema de abastecimento de água da CEASA-DF não pode ficar inoperante por mais de 8 (oito) horas;
- 3.5. Os serviços prestados deverão atender todas as normas vigentes;
- 3.7. Caso seja necessário realizar a aquisição de qualquer componente elétrico para garantir a manutenção e a revitalização das 2 (duas) bombas WEG W22 bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando, existentes no tanque de recalque, fica a critério da contratada realizar o mesmo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

- 4.1. A execução dos serviços de descritos deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato;
- 4.2. A execução de todos os serviços descritos na tabela SINAPI deverá ser feitos através de equipamentos adequados para tal e com fornecimento da empresa contratante;
- 4.3. O local aonde será realizado o serviço será no tanque de recalque da CEASA-DF com sede no SIA Sul - Quadra 10/05;
- 4.4. Qualquer dano a terceiros causados durante a realização da obra que envolva equipamentos, maquinário e/ou funcionários durante o exercício de suas funções, será de inteira responsabilidade do contratado;
- 4.5. O serviço a ser realizado no tanque de recalque da CEASA-DF deverá ser realizado mediante acompanhamento do engenheiro responsável da empresa contratante, como descrito na tabela SINAPI nos itens 7.1 e 7.2;
- 4.6. O horário para a realização dos serviços prestados será com a excepcionalidade de horários em dias úteis e não úteis;
- 4.8. Em eventuais danos causados ao sistema elétrico da CEASA-DF por qualquer falha evidenciada pelo trabalho realizado, a empresa contratada é inteiramente responsabilizada;
- 4.9. Os técnicos que irão realizar o serviço deverão ser profissionais competentes para a execução dos serviços descritos na tabela SINAPI e como a norma determina;
- 4.10. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços prestados será disponibilizado pela empresa contratada;
- 4.11. É obrigatório o uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) previstos na norma, por parte da empresa contratada, durante a execução dos serviços prestados;
- 4.12. Caso o sistema de abastecimento de água da CEASA-DF venha a tornar-se inoperante por mais de 8 (oito) horas, colocando em risco o abastecimento de água, a contratada será responsabilizada por arcar financeiramente com os custos adicionais para corrigir o problema;

5. DOS REQUISITOS À CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa arrematante deverá encaminhar juntamente com os documentos que compõem a proposta de preços, Planilha Orçamentária Analítica, composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais.
 - 5.1.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa do CEASA.
 - 5.1.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos conforme art. 56 da Lei 13.303/2016
- 5.2. Apresentar cronograma físico-financeiro assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5.194/66.
- 5.3. As planilhas de preços, as composições e o cronograma físico-financeiro deverão estar assinados pelo profissional do ramo da licitante, indicando o número de registro no CREA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 6.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, através do servidor ou comissão de servidores designados pela Presidência da CEASA/DF;

- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do objeto;
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Governo do Distrito Federal em vigor;
- 6.5. A existência de fiscalização da CEASA/DF não exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços;
- 6.6. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, as suas dependências para execução dos serviços contratados;
- 6.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 7.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 7.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.13. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 7.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 7.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 7.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 7.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 7.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 7.24. Cumprir todas as obrigações e responsabilidades previstas no Edital, na Lei nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, mantendo durante a vigência do contrato todas as condições acima descritas.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será permitida a subcontratação referente ao valor de até 25% do contrato;

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor da CONTRATAÇÃO será por MENOR VALOR GLOBAL, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital;

9.2. O valor estimado para execução do objeto foi obtido pela tabela SINAPI. O orçamento juntamente com os serviços necessários pode ser observado no item “3. SERVIÇOS”. O valor referente a manutenção e revitalização em 2 (duas) bombas elétricas, bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando não está incluso na tabela SINAPI.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da CONTRATADA será efetuado após a conformidade dos serviços solicitados, conforme cronograma físico financeiro (anexo III);

10.2. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação da fatura ou Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e social da contratada.

11. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo total para realização dos serviços é de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma (anexo III);

11.2. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses;

11.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

11.3.1. O pedido de prorrogação de prazo deve ser realizado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

11.4. Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

12. RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

12.1. A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para a entrega total do objeto;

12.2. A CEASA/DF receberá o objeto acima especificado por meio de servidor ou comissão de servidores designados pela Presidência da CEASA/DF;

12.3. O recebimento definitivo pelo fiscal ou fiscais do contrato será feito em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A licitante deverá comprovar que tenha executado obras com características compatíveis com o objeto desta licitação, através:

13.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA de qualquer unidade da federação de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente sendo no mínimo um Engenheiro Civil para acompanhamento da obra;

13.1.2. Se a empresa CONTRATADA for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, devidamente visada de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 265, de 15/12/79 do CONFEA;

13.1.3. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com o acervo exigido.

13.2. Os quantitativos mencionados acima são exigências mínimas que visam orientar a relação de atestados compatíveis com o objeto licitado a ser apresentado pelos licitantes para habilitação, de acordo a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF;

13.2.1. Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa tenha executado dentro de sua(s) respectiva(s) área(s) de atuação, sendo compatíveis com o objeto licitado, essa comprovação será feita através:

13.2.1.1. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s) em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA;

13.2.1.2. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s) com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s) em nome do responsável técnico com o acervo exigido.

13.3. Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo anexo I, na qual deverá constar a qualificação do(s) responsável(is) Técnico(s) indicado(s) para execução dos serviços e deverá ser assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e, por fim, pelo representante legal da empresa;

13.4. Os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ART's;

13.5. Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF;

13.6. A comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue a Comissão de Licitação por ocasião da convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação;

- 13.7. A licitante poderá apresentar Termo de Vistoria conforme edital, expedido pela CEASA/DF, em nome da licitante declarando que visitou o local, expressando inteiro conhecimento das condições por profissionais habilitados;
- 13.8. A vistoria deverá ser agendada junto a Gerência de Engenharia e Infraestrutura da CEASA/DF pelo telefone: (61) 3363-1216, podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, nos horários de 09h às 11h e das 14h às 16h, em até um dia útil antes da abertura da sessão;
- 13.9. É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

14. DIÁRIO DE OBRA

- 14.1. A CONTRATADA manterá no canteiro da obra um Diário de Obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:
- 14.1.1. Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da FISCALIZAÇÃO, após sua inspeção;
- 14.1.2. Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da FISCALIZAÇÃO.

15. GARANTIA DE SERVIÇOS

- 15.1. A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise do serviço prestado bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas;
- 15.2. O presente relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à manutenção;
- 15.3. É responsabilidade da empresa CONTRATADA corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
- 15.4. Para assinar o contrato, deverá a vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A CEASA/DF designará um servidor ou comissão de servidores por meio de Ato da Presidência da CEASA/DF para acompanhar a entrega do objeto e atestar as notas para a realização do pagamento, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) por:
- 16.1.1. Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;
- 16.1.2. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto contratado.

17. SANÇÕES

- 17.1. A CONTRATADA se sujeitará as penalidades abaixo, conforme previsto na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 18.1. Todos os elementos deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado;
- 18.2. Para o recebimento do objeto a CONTRATADA deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia informando a conclusão dos serviços;
- 18.3. A CONTRATANTE terá 10 (dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não estejam conclusos a contratante terá mais 10 (dez) dias para informar se aceita ou não o recebimento dos serviços;
- 18.4. Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Termo de Referência, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.
- 18.5. Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:
- 18.5.1. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 18.5.2. Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- 18.5.3. Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA/CONFEA;
- 18.5.4. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

ANEXO I

Assunto: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Prezados Senhores,

Declaramos à CEASA e em atendimento ao disposto neste TR e seus anexos, para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos para ser (em) responsável (eis) Técnico (s):

1. Engenheiro (s):

Nome: _____ CREAn.º _____ Assinatura do RT: _____ Data de registro _____

Especialidade: _____

Declaramos outro sim, que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico (poderá ser demonstrado o vínculo por ocasião da celebração do contrato), com relacionamento na empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é Responsável Técnico de outra empresa, em outra região, sem autorização do CREA.

Brasília, ____ de ____ de 2023.

Nome e Assinatura do responsável técnico indicado

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

Cargo - nome da empresa licitante

Notas:

- 1- O detentor do Acervo Técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos Responsáveis Técnicos indicados acima;
- 2- Os Responsáveis Técnicos indicados acima deverão assinar esta declaração;
- 3- O Engenheiro indicado deverá demonstrar, quando do início dos serviços, sua aptidão e experiência no desempenho de suas funções. Caso não atenda a estas exigências (a critério da CEASA/DF) deverá ser substituído.

ANEXO II

Detalhamento do BDI

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA

Brasília – DF

REF.: Pregão - ____/2023 – CEASA

Objeto: Contratação de empresa para impermeabilização, construção de novo barrilete e manutenção e revitalização de 2 (duas) bombas WEG W22 bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando, existentes no tanque de recalque da CEASA-DF . É necessário ressaltar que a tabela SINAPI deverá ser seguida em sua integridade.

ITENS	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2.	SEGUROS	
3.	RISCOS E IMPREVISTOS	
4.	GARANTIAS	
5.	DESPESAS FINANCEIRAS	
6.	LUCRO	
IMPOSTOS CONSIDERADOS		
1.	ISS	
2.	PIS	
3.	COFINS	

TOTAL	
BDI ADOTADO %	

Notas:

“AC” é a taxa de rateio da Administração Central;

“S” é uma taxa representativa de Seguros;

“R” corresponde aos riscos e imprevistos;

“G” é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

“DF” é a taxa representativa das despesas financeiras;

“L” corresponde ao lucro;

“I” é a taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

ANEXO III

Detalhamento do Cronograma Físico/Financeiro

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA

Brasília – DF

REF.: Pregão - ____/2023 – CEASA

Objeto: Contratação de empresa para impermeabilização e construção de novo barrilete e manutenção e revitalização de 2 (duas) bombas WEG W22 bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando, existentes no tanque de recalque da CEASA-DF . É necessário ressaltar que a tabela SINAPI deverá ser seguida em sua integridade.

Serviço/Mês	30 DIAS	60 DIAS
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%	
3 ESCAVAÇÕES	80%	20%
4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO	60%	40%
5 RESERVATÓRIO ENTERRADO - RECALQUE - SUCÇÃO - BY-PASS	70%	30%
6 ESQUADRIAS		100%
7 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BOMBAS E DO QUADRO ELÉTRICO QUE CONTÉM OS CIRCUITOS DE POTÊNCIA E COMANDO	50%	50%
8 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50%	50%
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50%	50%
TOTAL DO PÉRIODO		60 DIAS

Brasília, 04 de setembro de 2022

FABIO BASSI BORZANI (conforme com TDR 103380650)
CREA 26244/D-DF

ANEXO IV

MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS - Art. 42, X da Lei nº 13.303/16.			
RISCO	FORMALIZAÇÃO DO EVENTO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO CUSTO
PESSOAL EM QUANTIDADE INSUFICIENTE E COM QUALIFICAÇÃO INADEQUADA	A Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa não atendeu as exigências mínimas de qualificação para prestação do serviço.	Exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART por parte da empresa contratada que comprove a realização de serviços similares;	Contratada
DEFINIÇÃO INCORRETA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.	A Comissão Permanente de Licitação informa que a proposta de preços está incompatível com exigências quanto a prestação dos serviços.	1. Cotação de Preços adequada junto ao Mercado; 2. Cláusula contratual de previsão de multa, em caso de impossibilidade de execução do contrato por parte da contratada.	Contratada
INSOLVÊNCIA DA CONTRATADA E IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	A CONTRATADA informa a CEASA/DF quanto a impossibilidade de execução do contrato por dificuldades financeiras.	Exigência de certidões negativas (federal, distrital, trabalhista, FGTS entre outras).	Contratada
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, RISCOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS/FISCAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.	A CONTRATADA informa à CEASA/DF que ocorreram problemas resultantes dos riscos da atividade empresarial, risco trabalhista, previdenciários e tributários/fiscais.	Cláusula contratual que determina que o contratado será o responsável pelos riscos da atividade empresarial, riscos trabalhistas, previdenciários e tributários/fiscais resultantes da execução do contrato.	Contratada
FUNCIONÁRIO SEM QUALIFICAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	O fiscal técnico da CONTRATANTE identifica a falta de capacitação dos funcionários da Contratada para a adequada prestação dos serviços.	1. A Contratada capacita o funcionário para a adequada prestação dos serviços; 2. A Contratada substitui o funcionário.	Contratada
DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO /HIDRÁULICO DA CEASA-DF OU A TERCEIROS DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	A CONTRATANTE informa à CONTRATADA sobre a ocorrência de danos causados a terceiros ou ao sistema elétrico da CEASA-DF durante a prestação dos serviços.	Cláusula contratual que determina que a contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao sistema elétrico da CEASA-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato.	Contratada
SELEÇÃO DE PRESTADOR DOS SERVIÇOS SEM CONDIÇÃO DE CUMPRIR OS TERMOS CONTRATUAIS	A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitante não possui as garantias necessárias para a prestação do serviço de acordo com o Termo de Referência;	Exigência das habilitações técnicas e econômicas compatíveis com o objeto. Emissão de ART.	Contratada
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEASA-DF FICAR INOPERANTE POR MAIS DE 8 (OITO) HORAS.	A CONTRATANTE informa à CONTRATADA sobre a ocorrência da possível falta de água durante a prestação dos serviços.	A CONTRATADA será notificada e terá que arcar integralmente com as responsabilidades cabíveis.	Contratada
ACIDENTE DE TRABALHO	O fiscal técnico da CONTRATANTE informa a CONTRATADA sobre o acidente de trabalho durante a realização do teste de vazão;	Fiscalização por parte da CONTRATANTE para exigir que as normas de engenharia de segurança sejam cumpridas e que os EPI's e respectivos EPC's sejam utilizados;	Contratada
ABANDONO DO CONTRATO PELA CONTRATADA	A CONTRATADA deixa de cumprir suas obrigações quanto ao objeto contratado.	Cláusula contratual que determina as sanções previstas no caso de inexecução parcial ou total do contrato.	Contratada

Além da tabela com o mapeamento dos riscos apontados acima prevendo ações futuras e incertas durante a vigência do contrato, nos termos da legislação em vigor, sugere-se também constar das cláusulas contratuais definidoras de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro, o seguinte:

I - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CEASA/DF sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

I - Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

II - As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

III - As medidas que serão tomadas para cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

IV - As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

V - Outras informações relevantes.

1.1 - Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão, a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverá ser comunicado pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por seguro, se houver.

2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos como caso de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

BRASÍLIA/DF, 10 DE JULHO DE 2023.

Valter de Cerqueira Junior
Assessor da Diretoria Técnica Operacional

MAT 1227



Documento assinado eletronicamente por **VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR - Matr.0000122-7, Assessor(a)**, em 10/07/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FELIPPE MARTONETO - Matr.0000124-3, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 10/07/2023, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117206366** código CRC= **3F3EAFD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-8, Mezanino - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1077